



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N. ° 916, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais), objetivando a reforma da quadra esportiva, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.11. DESPORTO E LAZER

27.812.0003.1014 – REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA

Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR02 Estadual)	R\$ 600.000,00
Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR01)	R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$ 690.000,00

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADANÇA nas respectivas fontes de recursos R\$ 600.000,00, (seiscentos mil reais), de acordo com o convenio nº100909/2022 Secretaria de Desenvolvimento Regional, e R\$90.000,00 (Noventa mil reais que correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente recurso próprio.

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0003.2003 – MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha	10	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$ 90.000,00	F1
Total				R\$ 90.000,00	

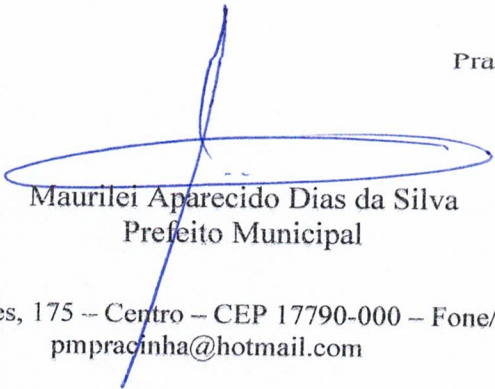
Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 18 / 01 / 24

Retirado em: 31 / 12 / 24 RL

Pracinha/SP, 18 de janeiro de 2024.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141
pmpracinha@hotmail.com